



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 019/2016/SEURB, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 2015/001/SEMAD proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2015.001.PMA.SEMAD, cujo objeto é serviço de acesso dedicado à internet corporativa via fibra óptica com velocidade de 10mb simétrico e link de comunicação óptica de dados ponto – a ponto dedicado com taxa de transmissão de 100mb entre 06 pontos (intranet), celebrado com Prefeitura Municipal de Ananindeua através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, com base nas regras insculpidas pela(s) Lei(s) nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 26 de Fevereiro de 2016.